

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROFESSORES DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

A Direção da E.E. Prof Beatriz do Rozario Bassi Astorino, com fundamento na **Resolução SE 07/2021**, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação PROATEC no Ensino Regular, sendo:

1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, equivalente a 16 aulas. (Para o PERÍODO TARDE)

São requisitos mínimos para atuação no PROATEC:

- a) Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;
- c) Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, poderá atuar no projeto, com atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas (até 16 aulas);
- d) As aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos (Resolução Seduc-43, de 31/03/21)
- e) Na ausência de docentes previstos nos itens anteriores, poderão atuar no Projeto, até que se apresente docente com as formações exigidas na seguinte ordem de prioridade: (Resolução Seduc -49 de 27/04/2021)
 - 1 – Alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de licenciatura Plena;
 - 2 – Portadores de diploma de Licenciatura Curta;
 - 3 – Ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior.
 - 4 – Alunos de último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior;
- f) O docente com atribuição nos termos da Resolução Seduc-7/2021, não poderá ser substituído, exceto em caso de licença gestante ou adoção.

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação, nos termos da Resolução SEDUC 7, de 11/01/2021:

- I- apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II- orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;
- III- apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

R. Juiz de Fora, 366 – CEP 03286-000 – Fone: 2216-7730 – V. Heloisa – São Paulo

IV- dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe;

V- formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos;

VI- Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII- identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII- formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

I – Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

Dos requisitos:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;
- c) ser aluno de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena;
- d) ser portador de diploma de Licenciatura Curta;
- e) ser aluno do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.
- f) Para se candidatar ao projeto, o docente deverá ter no mínimo 8 aulas atribuídas.
- g) O Projeto Proatec só poderá ser atribuído se a disciplina do professor selecionado estiver zerado na unidade escolar.
- h) O professor efetivo e não efetivo **não** poderá declinar das aulas para participar do projeto.

II – Das Vagas:

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades é apresentada de acordo com o módulo indicado na Resolução SEDUC 15, de 29/02/2024, a seguir:

Da Carga Horária:

- a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

R. Juiz de Fora, 366 – CEP 03286-000 – Fone: 2216-7730 – V. Heloisa – São Paulo

b) A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

I. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

*16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

*3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

*7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

O docente interessado deverá encaminhar a proposta de trabalho para o e-mail: e001697a@educacao.sp.gov.br até o dia 24 de abril de 2024.

Haverá uma entrevista com a gestão da escola, com dia e horário a ser agendado, onde o(a) candidato(a) apresentará a sua proposta. A atribuição ocorrerá de acordo ao perfil profissional do candidato(a) e da proposta apresentada à direção, para **designação para o ano letivo de 2024**.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Chrislaine Aparecida Soares
Diretor de Escola